



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 039/2014

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Auxílio Doença (sem Perícia) em favor do Senhor “OSNI CORREIA DA SILVA”.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença sem Perícia em favor do servidor Sr. OSNI CORREIA DA SILVA, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com remuneração base referente ao período de 30 (trinta) dias de afastamento, sendo início a partir de 28/04/2014 e término 27/05/2014, conforme processo do PREVI-LIDER nº 032/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 16 de abril de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo
Previ-Lider